



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

PROCESSO Nº 540/00017/2021	DATA 13/5/21
RUBRICA	242
SEC. MUN. DEFESA DO CONSUMIDOR	
Fernando Figueiredo de A. Mota	
Diretor	
Mat. 1245794-0	

TERMO ADITIVO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E ROGÉRIO COURI BOUMAROUN E OUTROS, QUE TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS 5ª E 6ª DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, com sede na Rua Luiz Leopoldo Pinheiro nº 481, sobreloja, Centro - Niterói /RJ, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Sr. ROBERTO NUNES TEIXEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade sob o nº 48944, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 330157087-91, e de outro lado **ROGERIO COURI BOUMAROUN**, advogado e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMARON**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingues de Sá, nº 224, apartamento nº 1601, nesta cidade, neste Estado, portadores das carteiras de Identidade de nº 262911167 DETRAN/J e 80909506-0 do IFP/RJ inscritos no CIC/MF sob o nº 011.600.367/72, doravante denominados **LOCADORES**, representados neste ato pelo Sr. **ROGERIO COURI BOUMAROUN**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02/2022 DE RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022**, referente a loja 102 sito a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a Lei de Locações nº 8.245, de 1991, tendo em vista o contido no processo administrativo Nº 540/0017/2021 vem pelo presente, retificar e ratificar conforme segue:

CLAUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** deverá pagar ao **LOCADOR** o valor total de R\$ 63.465,84 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em parcelas



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

PROCESSO Nº 540/2021/17/207	DATA 13/5/21
RUB. SEC. MUN. DEFESA DO CONSUMIDOR	Fls Nº 243

Firmino R. Siqueira de A. Moja
Diretor
Mat. 1245794-0

mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais) relativos a locação, mais R\$ 763,82, (setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) de taxa de Condomínio, perfazendo o total de R\$ 5.288,82 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 06480-2, Agência 6219, do Banco Itaú, instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor R\$ 63.465,84 (sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 123.631,68 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **LOCADOR**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 21 de novembro de 2022.


ROBERTO NUNES TEIXEIRA

CARTÓRIO 16º OFÍCIO
DE JUSTIÇA DE NITERÓI


ROGERIO COURI BOUMAROUN



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

PROCESSO Nº <u>540/00007/2022</u>	DATA <u>13/12</u>
RUBRICA: SEC. MUN. DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Firmado por: Rinaldo de A. Moia</i>	Fis Nº <u>2</u>
Diretor Mat. 1245794-0	

CARTÓRIO 16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

Maria das Graças Couri Boumaron
MARIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMARON

TESTEMUNHA: Seheila Gomes Sardenha Ferrera

CPF: 023.399.258-06

TESTEMUNHA: *[Signature]*

CPF: 235393647-49

Cartório 16º de Niterói
Rua Maestro Felício Toledo, nº519, loja nº101, Centro - Niterói - RJ - Tel: (21) 2722.0063 088666AA305447

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ROGERIO COURI BOUMAROUN; MARIA DAS GRACAS...
DOURADO COURI BOUMAROUN

Niterói-RJ, 26 de dezembro de 2022.
EM TEST. *[Signature]* da verdade

Ana Cristina de Andrade Amorim dos Santos. Mat. 94/15499
Emol.: R\$ 13,38 TJ+Fundos: R\$ 5,04 Total: R\$ 18,42
Selo: EEJT11389-RKD, EEJT11390-RMQ
Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 16º NITERÓI

CARTÓRIO 16º Niterói
Ana Cristina de Andrade
Amorim dos Santos
Substituta
Mat. 94/15499



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

PROCESSO Nº 54/00017/2021	DATA 13/11/2022
RUBRICA SEC. MUN. DEFESA DO CONSUMIDOR Firmado por Firmino Aguiar de A. ... Diretor Mat. 1245794-1	Fis Nº 246

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO Nº 002/2022

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2022.

PARTES: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Rogério Couri Boumaroun e outros.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel localizado à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481, Loja 102 - Centro - Niterói - RJ.

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por meio do Termo Aditivo por mais Doze (12) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 63.465,84 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VERBA: Programa de Trabalho nº 67.01.04.122.0145.4191 - Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - Fonte 138 - Nota de Empenho nº 000356.

FUNDAMENTO: Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000017/2021.

Data da Assinatura: 21/11/2022.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 21 de novembro de 2022.

À Secretaria de Governo rogando publicação.


Roberto Nunes Teixeira
Secretário



PROCESSO Nº 540/00017/2022	DATA 13/5/21
RUBRICA	Fis Nº 247

Publicado em 27/12/2022

TOTAL.....R\$ 2.792,30

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 1.857,13 (Mil oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), os proventos mensais de ANTONIO DE SOUZA CARDOSO, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1400.916-0, ficando cancelada a apostila publicada em 19/10/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/4104/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento do cargo – Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 995,27
Adicional de Tempo de Serviço – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 348,34
Parcela de Direito Pessoal – 7/8 da Função Gratificada símbolo FG-1 – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85 e o artigo 14 da Lei 1565/96.....R\$ 78,09
Parcela de Direito Pessoal – 7/8 de 50% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/96 e o artigo 5º inciso II do Decreto nº 3.969/83, calculada sobre o cargo efetivo.....R\$ 435,43
TOTAL.....R\$ 1.857,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **DEZEMBRO/2022**:

750003521/2022
750003752/2022
750003952/2022
750003993/2022
750004001/2022
750004004/2022
750004006/2022
750004018/2022
750004022/2022
750004023/2022
750004042/2022
750004046/2022
750004056/2022
750004062/2022
750004066/2022
750004074/2022
750004075/2022
750004076/2022
750004079/2022
750004087/2022
750004113/2022
750004123/2022
750004126/2022
750004138/2022
750004143/2022
750004146/2022
750004147/2022
750004148/2022
750004149/2022
750004151/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 127/2022 - Punir o (a) Guarda Civil DANIELLE DE SOUZA OLIVEIRA, Mat. 1244.956-0, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 123, inciso I da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma. Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa na FRD 0207/22, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (PORTARIA Nº 127/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO Nº 002/2022

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2022. **PARTES:** Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Rogério Couri Boumaroun e outros. **OBJETO:** Contrato de Locação do imóvel localizado à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481, Loja 102 - Centro - Niterói - RJ. **PRAZO:** Fica o contrato prorrogado por meio do Termo Aditivo por mais doze (12) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 83.465,84 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 67.01.04.122.0145.4191 - Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - Fonte 138 - Nota de Empenho nº 000356. **FUNDAMENTO:** Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000017/2021. **Data da Assinatura:** 21/11/2022.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 AUTORIZO a Dispensa de Licitação em favor da pessoa de ROGÉRIO COURI BOUMAROUN, CIC/MF nº 011.600.367-72 e outros, para a contratação de locação de Imóvel no VALOR de R\$ 83.465,84 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com o Programa de Trabalho: 67.01.04.122.145.4191, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 138.

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 047/SEPLAG/2022

Institui nova Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 014/2019
Objeto: prestação de serviços técnicos para elaboração de Plataforma de Desenvolvimento de baixa codificação para serviços digitais da cidade de Niterói.
A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, instituir a seguinte Equipe de Gestão e Fiscalização:
Gestor do Contrato: David da Silva Figueiredo